

LEI MUNICIPAL Nº 101 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1974

A Câmara Municipal de Rio Grande do Sul, de sessão Ordinária realizada em 22 de Novembro de 1974, aprovou e em SESSÃO Nº 22.180.000, Prefeita Municipal, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei nº 59 de 23 de novembro de 1971, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica instituído para os autos de controle de origem (Trib) o uso de aparelho Registrador a partir de 01 de Janeiro de 1976."

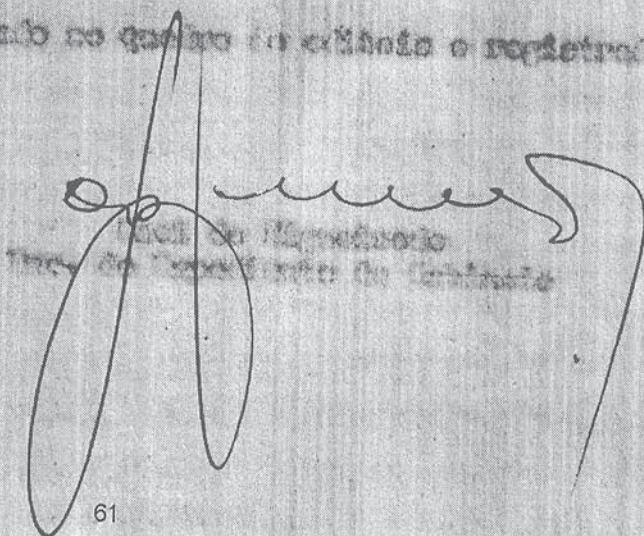
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande do Sul, em 21 de novembro de 1974 - 10ª Ano de Instalação da Municipalidade.



Irineu José Mello
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de câmbio e registrado nesta
Secretaria na mesma data.



Assessoria de Planejamento
Secretaria de Administração da Prefeitura